

ANEXO DE EDITAL**ANEXO XI — TABELA REFERENCIAL DE UST POR PERFIL E SENIORIDADE****Editais de Credenciamento — Programa SOMA INPACTA**

Fundamento: art. 11, II, "c", da Resolução DIR_EXEC/InPACTA nº 002/2025 (fixação do valor da contratação no credenciamento paralelo e não excludente).

1. METODOLOGIA DE COMPOSIÇÃO

UST = (salário-base mensal ÷ 176 h) × 1,70 (fator de custo empresarial) × 1,20 (fator de prestação PJ) × fator de senioridade.

Elemento	Valor	Justificativa
Jornada mensal de referência	176 h	Equivalente a 40 h semanais × 4,4 semanas.
Fator de custo empresarial	1,70	Encargos, provisões e custo empresarial sobre o salário-base.
Fator de prestação PJ	1,20	Administração, ferramentas, tributos, seguros, risco e margem.
Fator total sobre a hora-salário	2,04	Produto de 1,70 × 1,20.

Senioridade	Fator	Critério de uso
I	0,8	Atividades supervisionadas, apoio técnico e baixa complexidade.
II	1,0	Execução autônoma de escopo ordinário, com entregáveis próprios.
III	1,35	Demandas complexas, integração, revisão técnica e menor supervisão.
IV	1,75	Arquitetura, segurança, IA, dados críticos, parecer técnico e alta complexidade.

2. TABELA REFERENCIAL DE UST (VALORES EM R\$ POR UST)

Sub.	Perfil profissional	CBO/ref.	Base mensal	Júnior	Pleno	Sênior	Especial.
------	---------------------	----------	-------------	--------	-------	--------	-----------

Sub.	Perfil profissional	CBO/ref.	Base mensal	Júnior	Pleno	Sênior	Especial.
A.1	Técnico/Analista de Suporte e Infraestrutura	2124-20	R\$ 4.145,72	R\$ 38,44	R\$ 48,05	R\$ 64,87	R\$ 84,09
A.2	Analista de Redes e Comunicação de Dados	2124-10	R\$ 5.544,74	R\$ 51,41	R\$ 64,27	R\$ 86,76	R\$ 112,47
A.3	Administrador de Sist. Operacionais / Cloud	2123-15	R\$ 7.882,24	R\$ 73,09	R\$ 91,36	R\$ 123,34	R\$ 159,88
A.4	Engenheiro DevSecOps / SRE	comp. 2124-05/2123-15/20	R\$ 8.382,53	R\$ 77,73	R\$ 97,16	R\$ 131,17	R\$ 170,03
B.1	Desenvolvedor / Programador de Sistemas	3171-10	R\$ 5.726,05	R\$ 53,10	R\$ 66,37	R\$ 89,60	R\$ 116,15
B.2	Analista de Sistemas / Desenvolvimento	2124-05	R\$ 8.396,68	R\$ 77,86	R\$ 97,33	R\$ 131,39	R\$ 170,32
B.3	Arquiteto de Software / Soluções	2124-05	R\$ 8.396,68	R\$ 77,86	R\$ 97,33	R\$ 131,39	R\$ 170,32
C.1	Administrador de Banco de Dados / DBA	2123-05	R\$ 8.951,32	R\$ 83,00	R\$ 103,75	R\$ 140,07	R\$ 181,57
C.2	Cientista / Engenheiro de Dados e IA	2112-20 / 2031-05	R\$ 9.560,00	R\$ 88,65	R\$ 110,81	R\$ 149,59	R\$ 193,92
C.3	Analista GIS / Geoprocessamento	3123-10 / corr.	R\$ 4.033,00	R\$ 37,40	R\$ 46,75	R\$ 63,11	R\$ 81,81
D.1	Analista de Segurança da Informação / AppSec	2123-20	R\$ 8.868,66	R\$ 82,24	R\$ 102,80	R\$ 138,77	R\$ 179,89
E.1	UX/UI Designer / Serviços Digitais	2624-10	R\$ 5.583,00	R\$ 51,77	R\$ 64,71	R\$ 87,36	R\$ 113,25
E.2	Analista de Negócios / Processos Digitais	1423-30	R\$ 5.718,00	R\$ 53,02	R\$ 66,28	R\$ 89,47	R\$ 115,98
E.3	Product Owner / Gestor de Produto Digital	1311-20 (compl.)	R\$ 9.500,00	R\$ 88,09	R\$ 110,11	R\$ 148,65	R\$ 192,70
E.4	Scrum Master / Facilitador Ágil	s/ CBO (mercado)	R\$ 10.900,00	R\$ 101,07	R\$ 126,34	R\$ 170,56	R\$ 221,10
E.5	Gerente de Projetos de TI	1425-20	R\$ 14.354,28	R\$ 133,10	R\$ 166,38	R\$ 224,61	R\$ 291,16

3. CONCEITOS DE MEDIÇÃO

Conceito	Definição operacional
UST estimada	Prevista na abertura da Ordem de Serviço, conforme escopo, perfil e senioridade.
UST executada	Informada pela credenciada, com evidências, relatório e entregáveis.

Conceito	Definição operacional
UST homologada	Aceita pelo InPACTA após validação técnica e recebimento definitivo — única base de pagamento.
UST glosada	Rejeitada por ausência de evidência, não conformidade, atraso injustificado, refação por falha da contratada ou descumprimento de requisitos.

4. SALVAGUARDAS

- a) Os valores são referenciais/máximos e não correspondem a salários do InPACTA, nem substituem plano de cargos e salários.
- b) Os valores desta Tabela constituem preço máximo referencial, e não preço mínimo garantido, sendo atualizáveis mediante nova pesquisa de preços, por ato da autoridade competente.
- b) A contratação dá-se por pessoa jurídica, sem subordinação direta, pessoalidade ou controle de jornada pelo InPACTA.
- c) A UST somente será paga quando vinculada a entregável, evidência, aceite técnico e recebimento definitivo.
- d) Os valores serão atualizados por nova pesquisa de mercado sempre que houver defasagem temporal relevante, mediante ato da autoridade competente.
- e) A tabela aplica-se a todas as subáreas do Anexo I, observada a correspondência entre subárea e perfil de referência.

Maringá/PR, _____ de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa**, **Diretor(a)-Presidente do INPACTA**, em 23/07/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9166458** e o código CRC **3BE3B6AA**.